

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LOERI FATIMA REIMERS

DATA DE NASCIMENTO
21/02/1962


MUNICÍPIO UF
XAXIM/SC

CPF
0185 3273 0908

RG
0057

VALIDADEZ
16/11/2017

VALIDO SE USADO EM MARCA ELETRÔNICA AUTENTADA





AUTOATENDIMENTO - AG.XAXIM
DATA: 26/07/2024
TERMINAL: 10851027

HORA: 09:35:43
CONTROLE: 108510270050

PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INSS

CONTA: 1085-094.00.015.785-0

DATA DO SAQUE : 26/07/2024

VALOR DO SAQUE: 1.412,00

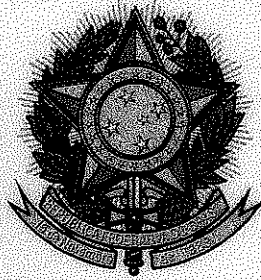
DISCRIMINAÇÃO DO SALDO APÓS SAQUE:

DISPONÍVEL	:	1.412,00
VALOR SAQUE SOLICITADO:	:	1.412,00
VALOR SAQUE EFETIVADO :	:	1.412,00
ATUAL	:	0,00

NOVA MARGEM CONSIGNÁVEL DE ATÉ 35%
APROVEITE E CONTRATE AGORA SEU CRÉDITO
CONSIGNADO COM AS MELHORES TAXAS P/VOCE
ABRA SUA CONTA E APROVEITE AS VANTAGENS
DE RECEBER SEU BENEFÍCIO COM COMODIDADE

DATA PREVISTA INSS P/PROX PAGTO 28/08/2024
EMPRESTIMO PARA APOSENTADO E PENSIONISTA
DO INSS, PROCURE UMA AGENCIA DA CAIXA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO e DISTRITO DE ITÁ
COMARCA E CIDADE DE ITÁ
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Jayme José Emilio Hall
Oficial vitalício

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, sob o número 5.462, às folhas 154verso, do livro nº A-15, de Registro de Nascimentos encontra-se o registro de nascimento, de " **LOERI FÁTIMA REIMERS** " ***** nascida no dia 21 (vinte e um) do mês Fevereiro ano de mil novecentos e sessenta e dois (1.962), às 15 horas e - minutos, em a casa de residência, neste distrito, de Itá, Santa Catarina, do sexo Feminino, filha de **OSVALDO REIMERS** e de sua mulher dona **DELVINA DASSI REIMERS**, brasileiros, naturais Estado do Rio Grande do Sul, ele agricultor, ela de serviços domésticos, domiciliados e residentes neste distrito e são avós paternos: Bertoldo Jacob Guilherme Reimers e dona: Geraldina Reimers e maternos: Fidencio Dassi e dona: Maria Polônia Dassi O assento foi lavrado, em 28 de Fevereiro de 1.962. Foi declarante: O pai Serviram de testemunhas: Herminio Vanzo e Ovidio José Pille. OBSERVAÇÕES: Na margem do assento não consta averbação.

O referido é verdade e dou fé.

Custas: Rs- 17,20

Itá, 23 de Setembro de 2.005

[Handwritten signature]
Registrador



REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Ano: 1.997.

Matrícula n.º 14.376.-

Fls.1.-

Data: 30 de Abril.-

IMÓVEL| Parte do lote urbano nº2-B da quadra "P" no loteamento Santa Brigid a Avenida Júlio Lunardi, nesta cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área superficial de Trezentos e um metros quadrados (301m2), se benfeitorias, confrontando: ao Norte: com a Av.Júlio Lunardi com 3,00mts e parte do lote nº2-A com 14mts; ao Sul: com parte do lote nº9 com 17mts; ao Leste: com parte do lote nº01 com 14mts e com parte do lote nº02-A com 21mt ao Oeste: com o lote nº3 com 35mts.

Proprietário: VALDIR BRISCH e sua mulher Norci Brisch, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens anterior a lei nº65 77, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade de Xaxim, CPF nº18 913.769-49 e Ident. nº14R-844452-SC.

Título aquisitivo: Escritura pública de compra e venda matriculada sob nº13 neste Ofício.

R.1-14.376- Conforme e nas condições da escritura pública de compra e venda lavrada aos 25 de abril de 1997 pela Tabeliã Designada Sirlei Negretto Peruzo as fls.15 do livro nº153; VALDIR BRISCH e sua mulher Norci Brisch, acima qualificados venderam por R\$2.000,00 o terreno objeto da presente matrícula LOERI FATIMA REIMERS, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Xaxim, CPF nº005154569-18 e Ident. nº17R-2874703-SC. Dou fé. Xaxim, 30 de abril de 1997. C.R\$22,98.-

Oficial Maior:  Angelin Zanetti.

Confere com o original nesta data.
Válida como certidão (Art. 19 § 1.º
da Lei nº 6.015, de 31/12/73).

Xaxim, 21/05/1997


Oficial do Registro de Imóveis
Danilo Luiz Steffanello

Registro de Imóveis
- Santa Catarina
Xaxim
Angelin Zanetti
Oficial Maior

República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina - Comarca de Xaxim
Danilo Luiz Steffanello - Oficial de Registro de Imóveis - Fone (0497) 53-2377



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE XAXIM

MUNICÍPIO DE XAXIM

DISTRITO DE XAXIM

DANILO LUIZ STEFFANELLO

ANGELIN ZANETTI

TABELIÃO INTERINO

OFICIAL MAIOR

Livro N° 153

Folhas N° 015

ESCRITURA

Escritura Pública de compra e venda na forma que segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos **vinte e cinco**
(25) dias do mês de **Abril** do ano de mil novecentos e **noventa e sete**
nesta **cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina;**.....
neste cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como
outorgante(s) vendedor(es) VALDIR BRISCH e sua mulher NORCI BRISCH, brasilei-
ros, casados pelo regime de comunhão universal de bens anteriormente a
lei nº6.515/77, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade de
Xaxim, inscritos no CPF nº182.913.769/49 Identidade sob nº14/R.844452-SC
ele filho de João Bertoldo Brisch e de Ibraima Mello, ela filha de Ino-
ente Concolatto e de Paschoa Barrilli. E de outro lado como outorgada --
compradora LOERI FATIMA REIMERS, brasileira, solteira, maior, do lar, re-
sidente e domiciliada nesta cidade de Xaxim, inscrita no CPF nº005.154.
569/18 Identidade sob nº17ª/R-2.874.703-SC. Reconhecidos como os própri-
os de que trato, do que dou fé, pelos outorgantes vendedores me foi dit-
que sendo senhores e legítimos possuidores a justo título e absolutamen-
tecas mesmos legais de: Parte do lote urbano 2"B" (dois "B") da quadra
"P" no loteamento Santa Brigida, à Rua Av. Julio Lunardi, nesta cidade
Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com a área superfi-
cial de trezentos e um metros quadrados (301,00m2.) sem benfeitorias, --
confrontando ao Norte: com a Av: Júlio Lunardi, com 3,00 metros e com --
parte do lote nº2"A" com 14,00 metros; ao Sul com parte do lote nº9, co
17 metros; ao Leste: com parte do lote nº1, com 14 metros e com parte d
lote nº2A" com 21,00 metros; ao Oeste com o lote nº3 com 35 metros. E c
jo imóvel encontra-se;.....

de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) declararam haver-lhe vendido o referido imóvel;.....; QUE, pelo preço certo e ajustado

que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outorgado(s) comprador(es), como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), empossar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula «constituti», todo o direito, domínio, ação e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando os documentos que passo a transcrever: o imposto sobre Transmissão de Propriedade Imobiliária Inter-vivos, foi pago na Prefeitura Municipal de Xaxim pela guia de recolhimento nº78/97, à importância de R\$40,00 em 18 de abril de 1997. Certidão: Certifico que, em nome do contribuinte vendedor, acima qualificado não consta débito considerado definitivo e que o mesmo está quite com a Fazenda Municipal de Xaxim, ficando ressalvado o direito à Prefeitura Municipal de Xaxim cobrar qualquer débito ou importância que venha ser julgada devida. Xaxim, 18 de abril de 1997. Certidão: Certifico que o imóvel desta escritura, não está gravado de qualquer ônus real, legal ou convencional e nem sobre ele consta registrada - ação real reipersecutória. Xaxim, 18 de abril de 1997. Angelin Zanetti - Oficial Maior. Para os efeitos do § 2º do art. 19 da lei nº7.433/85, declararam os outorgantes que o imóvel desta escritura não é objeto de qualquer ação que afete sua disponibilidade e declarando o outorgado que dispensava apresentação da certidão negativa de feitos ajuizados. Fica dispensada a DOI, de acordo com a Instrução Normativa SRF nº50/95 por ser o valor inferior a R\$20.000,00 (vinte mil reais).....

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida perante as partes, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente outorgaram e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas conforme Provimento nº22/81 do TJSC. Eu, Sirlei Negretto Peruzzo - Tabeliã designada a datilografei e assino. R\$30,00

Xaxim, 25 de abril de 1997.

Em Testemunho-  -da Verdade



Valdir Brisch



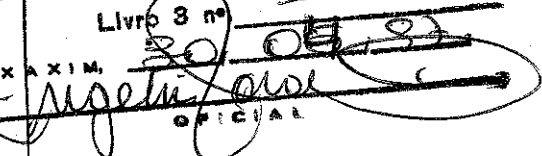
Norci Brisch



Loeri Fátima Reimers



Sirlei Negretto Peruzzo -Tabeliã designada.

Protocolo nº. 8246 Livro 03/26
Registros Livro 2 nº. 01-19.376
Livro 3 nº. _____
XAXIM, 30 04 97

OFICIAL